



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo TC nº. 004418/989/16

Pedido de Reexame nº 7383.989.19-1

Contas Municipais – Exercício 2016

CLAYTON ROBERTO MACHADO, qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador subscrito, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a publicação do Acórdão, datada de 21 de janeiro de 2020, reiterar e ratificar os termos dos Embargos de Declaração opostos em 19/11/2019 (TC nº 24145.989.19-0), pleiteando o recebimento, processamento e acolhimento dos mesmos, para que seja suprida as **contradições** apontadas e ao final julgar aprovadas as contas anuais municipais da Prefeitura de Valinhos, exercício de 2016, por ser esta medida de mais costumeira JUSTIÇA!!

Nestes termos,

pede deferimento.

Valinhos, 22 de janeiro de 2020

CLAUDIO ROBERTO NAVA

OAB/SP Nº252.610